



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

PORTARIA INTERNA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização da obra de reforma e ampliação do Centro de Arqueologia Annette Laming Emperaire – CAALE no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico, os seguintes servidores:

- Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
- Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437, **como Suplente.**

**Art. 2º** Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

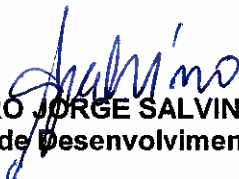
- Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206, **como Fiscal;**
- Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986, **como Suplente.**

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 25 de abril de 2024.

  
**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano